



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

Edição Nº: 227



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/10/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 170/2020 de 28/09/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$5.700,00 (cinco mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.1.118.	READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
595 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.700,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>5.700,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 1494

**Total da Receita:** 5.700,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

Edição Nº: 227



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/10/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

Edição Nº: 227



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/10/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 171/2020 de 28/09/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$66.081,00 (sessenta e seis mil e oitenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
12 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.2.135.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
132 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
182 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
343 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.081,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
402 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00

**Total Suplementação: 66.081,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

Edição Nº: 227



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/10/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.004.04.122.0004.2.007.	MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS		
31 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.180,00
03.006.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
03.006.04.122.0004.2.008.	MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
42 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.120,00
03.006.04.122.0004.2.121.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS		
48 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.618,00
03.007.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL		
03.007.04.122.0030.2.009.	MANUTENCAO DA GERENCIA DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL		
55 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.011.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
04.011.04.129.0029.2.011.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
73 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.120,00
05.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA		
05.015.00.000.0000.0.000.	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
05.015.04.124.0004.2.003.	MANUTENCAO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
113 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.809,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
06.016.15.451.0036.2.067.	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
125 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.880,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.037.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
191 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.301.0008.2.049.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
248 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.708,00
250 - 3.1.90.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		371,00
252 - 3.3.90.14.00.00	1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		120,00
254 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO		409,00
257 - 4.4.90.52.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240,00
09.025.10.301.0008.2.050.	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
258 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		708,00
260 - 3.1.90.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		495,00
09.025.10.301.0008.2.088.	PSB- SAUDE BUCAL		
269 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
273 - 3.3.90.14.00.00	1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		686,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

Edição Nº: 227



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/10/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

274 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
275 - 4.4.90.52.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
09.025.10.301.0008.2.110.	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
276 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	618,00
277 - 3.1.90.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.024,00
278 - 3.1.91.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	618,00
279 - 3.3.90.14.00.00	1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	956,00
09.025.10.301.0008.2.142.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.	
310 - 4.4.90.52.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.686,00
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
319 - 3.3.90.32.00.00	1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.718,00
322 - 3.3.91.97.00.00	1303 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000,00
09.025.10.302.0008.2.129.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3	
349 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	1.124,00
10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
10.026.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
10.026.02.061.0004.2.055.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
368 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.081,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
13.033.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.2.042.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
438 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
440 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.192,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>66.081,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

Edição Nº: 227



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/10/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 176/2020 de 30/09/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.038.	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
204 - 3.3.90.32.00.00	31115 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>9.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.05.31.00.00000000 Fonte: 3115

**Total da Receita:** 9.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

Edição Nº: 227



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
06/10/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

Edição Nº: 227

## EXTRATO CONTRATO Nº 100/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA - ME**, CNPJ nº **04.714.822/0001-95**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ESGOTO SANITÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.**

VALOR: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Dispensa **28/2020**- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 29 de setembro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

Edição Nº: 227

## EXTRATO CONTRATO Nº 102/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **FELIPE CANIATO BASILICHI ME**, CNPJ nº **33.966.090/0001-29**.

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais para atendimento ao Programa Criança Feliz.**

VALOR: R\$ 2.189,00 (Dois mil cento e oitenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão **25/2020**- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

Edição Nº: 227

DECRETO Nº 172/2020.

DATA: 30/09/2020.

SUMULA: Dispõe sobre concessão do Benefício Pensão por Morte para viúvo de funcionária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento em 24/09/20 da senhora Solange Aparecida da Silva Toledo, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de COZINHEIRA, matrícula nº-200302, inscrita no CPF/MF-029.749.179-25, a Edimiro Aparecido de Toledo, inscrito no CPF/MF-812.676.499-68- esposo, com proventos integrais, sem paridade, Art. 40 ,§ 7º e 8º, da CF.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-1.191,30 (um mil e cento e noventa e um reais e trinta centavos).

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 30 de setembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

Edição Nº: 227

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

### RATIFICAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO ASILO COM RECURSOS PARA AÇÕES DO COVID 19 VIA FUNDO FEDERAL PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 80/2020**, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020**, em favor da empresa **TECELAGEM SAN REMO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 11.126.598/0001-86**, com o valor global de **R\$ R\$ 10.005,00(dez mil e cinco reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação nº 29/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2020

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

Edição Nº: 227

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Professora. Zeldia C. Cursi mastriani, 265-A, CEP 86182-530, Jardim Davila, em Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.175.908/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Luis Carlos Dos Santos**, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.586.891-7 SSP-P, inscrito no CPF/MF, sob nº 365.440.519-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 039/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 107/2019, firmado pelas partes em 17/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos do município, pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 17/10/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ nº 06.175.908/0001-12  
Contratada